

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Resolução nº 00411/2007

Processo Nº 001037/2007

Data: 08/02/2007

Promovente: LEGISLATIVO MUNICIPAL

Assunto: ALTERA A RESOLUÇÃO 362/2006.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

APROVADO *10/02/07*

Em 13/02/07

Ver. LEANDRO FELICIO OLIVEIRA
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

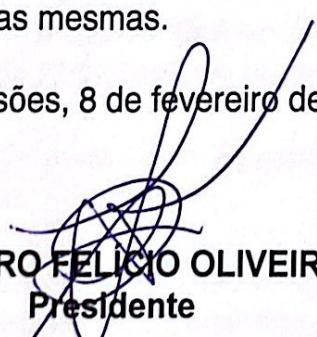
A T O Nº 001063/2007

INCLUI, Projeto de Resolução Nº 411, DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. Leandro Felício Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Resolução nº 411 do LEGISLATIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 8 de fevereiro de 2007


LEANDRO FELÍCIO OLIVEIRA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 8 de fevereiro de 2007


Ver. PAULO MACHADO
1º SECRETÁRIO

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax (51) 3652-1700
Fone (51) 3652-5483 - E-mail: contato@camara-butiá.rs.gov.br
Site: www.camara-butiá.rs.gov.br

APROVADO
Em <u>13/02/07</u>
Ver. LEANDRO FELÍCIO OLIVEIRA
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 411/07.

ALTERA A RESOLUÇÃO 362/2006.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O artigo 1º da Resolução 362/2006 passa a ter a seguinte redação:

Artigo 1º - A Câmara Municipal de Vereadores reunir-se-á, semanalmente, em Sessão Ordinária no mês de fevereiro, às terças-feiras, no horário das dezenove horas.

Parágrafo Único – *A Sessão Ordinária do dia 21 de fevereiro de 2007, fica transferida para o dia 22/02/2007, no horário das dezessete horas.*

Artigo 2º - As despesas desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 07 de fevereiro de 2007.

Ver. Leandro Felício Oliveira
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, fevereiro de 2007.

Ver. Paulo Machado
1º Secretário

PRESERVE A VIDA! SEJA UM DOADOR.